

O Vereador **Julio César Ferreira de Lima Theodoro (Julinho do Pesque)**, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação do plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº38/2013.

“Institui o PROGRAMA CIDADE MAIS LIMPA, no âmbito do município de Fazenda Rio Grande e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica criado o PROGRAMA CIDADE MAIS LIMPA no âmbito do município de Fazenda Rio Grande.

§ 1º - O Programa terá caráter essencialmente educativo, com o objetivo de integrar, divulgar e incentivar as ações públicas e privadas na área de higiene, limpeza e na correta destinação dos resíduos gerados;

§ 2º - As ações serão desenvolvidas por bairro ou região administrativa, incentivando os mecanismos de educação ambiental e de coleta seletiva;

§ 3º - Nas ações de divulgação do programa, o título “Cidade Mais Limpa” deverá ser acompanhado pelo subtítulo “Agora é com você!”, enfatizando a responsabilidade pessoal de cada munícipe na manutenção da limpeza e da higiene seus locais de uso frequente, como residência, trabalho e transporte público.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a manter ou celebrar novas parcerias, intercâmbios e convênios com Organizações Não-Governamentais, cujos projetos se enquadrem nos objetivos desta Lei, observadas as disposições legais.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

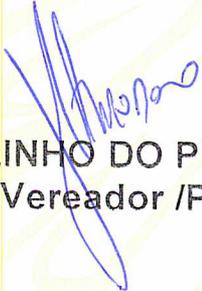
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe uma reflexão crítica sobre o fenômeno da responsabilidade ecológica, proporcionando a sociedade a compreender o importante significado dessa noção, os fatores sociais, ambientais, culturais, econômicos e políticos que impulsionam os principais obstáculos e desafios, com um único interesse, o de minimizar a degradação causada pelo constante progresso. O objetivo principal é conscientizar, a priori, crianças e adolescentes, base de nossa sociedade, minimizando para o futuro, os atuais impactos estabelecidos pela ação predatória do constante progresso.

O Poder Público Municipal deve informar a sociedade, a qualquer tempo, o benefício social da consciência ecológica fomentando constantemente esta ideologia a toda sociedade, contribuindo este município, no que deveria ser o dever de todos.

Fazenda Rio Grande, 02 de setembro de 2013.


JULINHO DO PESQUE
Vereador / PSD